



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

136

3

L E I No. 3.229/97

### "ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, como segue:

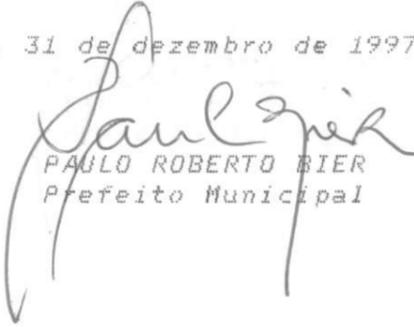
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Atividade 8.401- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso, para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

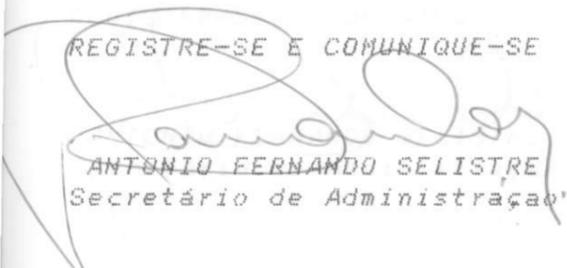
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto 7.401- Construção de Centros Comunitários  
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1997

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
ANTONIO FERNANDO SELISTRE  
Secretário de Administração

-1-